

**LEI MUNICIPAL N° 906/2009, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O IV ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1°** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o IV Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 24 de maio de 2009, conforme orçamento abaixo:*

* Camisetas.....	até R\$ 3.000,00
* Alimentação.....	até R\$ 900,00
* Lembranças.....	até R\$ 3.800,00
* Show Musical.....	até R\$ 2.500,00
* Despesas de Correio.....	até R\$ 300,00
* Divulgação.....	até R\$ 1.500,00
* Material de Expediente.....	até R\$ 500,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>até R\$ 12.500,00</b>

**Art. 2°** - *O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, sendo que neste valor, o participante possuirá o direito de um almoço e um brinde, este último a ser escolhido pela organização.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.*

***DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA***  
*Prefeito Municipal*